



# Diário Oficial

Estado do Piauí

**Edição nº 2/2026**  
**TERESINA - PI, 6 de janeiro de 2026**

**DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA**



# SUMÁRIO

LEIS .....	01
DECRETOS .....	02
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES .....	06
PORTARIAS .....	08
EXTRATOS .....	57
TERMOS DE RATIFICAÇÃO .....	103
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	104
TERMOS .....	105
AVISOS .....	110
RESOLUÇÕES .....	118
ESTATUTOS .....	121
ERRATAS .....	122
LICENÇAS AMBIENTAIS .....	125

**LEIS****LEI Nº 8.920, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

*Institui a Semana Estadual do Teste de Cores Ishihara e da Conscientização do Daltonismo no estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado do Piauí, a Semana Estadual do Teste de Cores “Ishihara” e Conscientização do Daltonismo, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 14 de outubro, conhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como “Dia Mundial da Visão”, com o objetivo de promover ações informativas sobre o daltonismo.

Art. 2º Na referida Semana poderão ser realizadas ações que visem à realização de testes para diagnóstico do daltonismo e eventos educativos sobre o Teste de Cores “Ishihara” e o daltonismo/discromatopsia.

Art. 3º A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, e regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

Secretário de Governo, em substituição





(\*) **Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0021838403

(Transcrição da nota LEIS de Nº 235, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**LEI Nº 8.917, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

*Dá o nome de "Ariosvaldo Quaresma da Silva - (Vadinho)" ao Parque Empresarial de Floriano, município de Floriano - Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Ariosvaldo Quaresma da Silva - (Vadim)" ao Parque Empresarial de Floriano, município de Floriano - Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 05 de janeiro de 20026.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

Secretário de Governo, em substituição

(\*) Lei de autoria do Deputado Dr. Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021834435

(Transcrição da nota LEIS de Nº 236, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**DECRETOS**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102 da Constituição Estadual,





considerando o art. 72 e parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores e demais documentos registrados no SEI nº 00115.000002/2026-59,

**R E S O L V E conceder 12 (doze) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2023, a **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Governador do Estado do Piauí, com início em **08 de janeiro de 2026** e término em **19 de janeiro de 2026**, período em que será substituído nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Piauí, seguindo, para tanto, os trâmites legais de transmissão do exercício do Poder Executivo.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado eletronicamente)*

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

Secretário de Governo, em substituição

SEI nº 0021825050

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 233, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

### **DECRETO N° 24.299, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Declara Estado de Emergência Zoossanitária em todo o território do Estado do Piauí, para fins de prevenção da Peste Suína Clássica - PSC, na forma que indica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a confirmação de ocorrência de foco de Peste Suína Clássica - PSC no território do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade da imediata aplicação de medidas específicas para contenção e eliminação do agente viral, prevenindo sua disseminação para outras áreas do Estado;

**CONSIDERANDO** o RELATÓRIO DE ENSAIO - PARCIAL - P1 e RELATÓRIO DE ENSAIO N°: LDDV\_MG-2025-1231-P1 do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS





GERAIS/LFDA-MG, vinculado ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 22.462, de 09 de outubro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 7.871, de 23 de setembro de 2022, que cria o Fundo de Defesa Agropecuária do estado do Piauí - FUNDAPI - vinculado à Agência de Defesa Agropecuária do estado do Piauí - ADADI, e o Conselho de Administração do Fundo de Defesa Agropecuária do estado do Piauí - CONFUNDADI; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 4/2026/ADADI-PI/DG/PJ, de 05 de janeiro de 2026, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí-ADADI-PI, e os demais documentos que constam no SEI 00309.000009/2026-01,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado Estado de Emergência Zoossanitária em todo o território do Estado do Piauí, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da detecção de Peste Suína Clássica - PSC, confirmada no Município de Porto - PI.

Art. 2º A movimentação de animais e de produtos de risco no interior da área abrangida pelo Estado de Emergência Zoossanitária referido no art. 1º deste Decreto deverá observar as normas e os procedimentos estabelecidos pela equipe técnica instituída para a execução das operações de campo, com vistas à contenção e à eliminação do agente viral.

Art. 3º Fica o Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADADI autorizado a expedir diretrizes e a adotar medidas de manejo integrado da doença, inclusive quanto à utilização de produtos já registrados no País e às recomendações oriundas de pesquisas realizadas em âmbito nacional, bem como outras diretrizes e medidas de controle relativas ao uso dos produtos necessários à prevenção, ao controle e à erradicação da doença.

Art. 4º Compete à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADADI promover a aquisição dos insumos necessários ao controle e à erradicação da doença.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o prazo previsto no art. 1º deste Decreto.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**





Secretário de Governo, em substituição

(assinado eletronicamente)

**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

SEI nº 0021838061

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 234, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.005084/2025-13,

**R E S O L V E**, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, AUTORIZAR a cessão da servidora **JANICLEIA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 106534-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, para exercício de função comissionada junto à Secretaria Municipal de Educação de Oeiras, com ônus para o órgão cessionário, por prazo indeterminado, com efeitos a partir da data de sua nomeação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06 de janeiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0021855356

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 237, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 72 e parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores e demais documentos registrado no SEI nº 00115.000926/2025-74,

**R E S O L V E** retificar o Decreto S/N, de 26 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 249/2025, de 26 de dezembro de 2025, no que se refere ao período de férias concedido ao Vice-Governador do Estado do Piauí, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, para fazer constar que o início dar-se-á em 08 de janeiro de 2026 e término em 15 de





janeiro de 2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

Secretário de Governo, em substituição

SEI nº 0021838762

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 242, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JADER BATISTA MENDES**, CPF 044.209.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06/01/2026.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/01/2026.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021853913

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOEL SALES SOARES NETO**, CPF 043.981.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 06/01/2026.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/01/2026.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021854324

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLINY GONCALVES RODRIGUES MEIRELES**, CPF 956.301.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/01/2026.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/01/2026.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021854918

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROOSEVELT VALENTE CHAVES**, CPF 704.878.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/12/2025.





**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/01/2026.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021855104

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAISA ALLEN GOMES DE SOUSA**, CPF 062.968.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC- 3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2026.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06/01/2026.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021855448

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 241, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

## PORTARIAS

### **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 2**, de 05 de janeiro de 2026

**Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito do**



**13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.052000/2025-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar:

I - de responder interinamente pela função de Comandante da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/13º BPM), o 2º TEN QEOPM IRAPUAN FREIRE DA CRUZ, RGPM 105.064.473-9;

II - de responder interinamente pela função de Subcomandante da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/13º BPM), o 2º TEN QEOPM JOSÉ RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE, RGPM 10.8289-88.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/13º BPM), o Capitão QOPM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92;

II - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/13º BPM), o 2º TEN QEOPM IRAPUAN FREIRE DA CRUZ, RGPM 105.064.473-9.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 154, datada de 6 de janeiro de 2026.)



**PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI****Portaria Nº 76, de 05 de Janeiro de 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PIAUÍ LINK LTDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela ATA 8ª Reunião Ordinária da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI para Presidência da referida Subsidiária:

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. Nayra Cristina dos Santos Fernandes, CPF - 08X.XXX.XXX-X6, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico Nível 2, no quadro técnico da empresa Piauí Link S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos à partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 165, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00117.001359/2025-53
<b>Contratante</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
<b>Contratado</b>	ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	nº 22.815.345/0001-36
<b>Fundamento legal</b>	A presente contratação é fundamentada no Art. 108, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de serviços especializados, para a prestação de conectividade à Internet de alta performance destinada ao sistema de videomonitoramento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, nas cidades de Teresina e Parnaíba, abrangendo serviços inerentes a provedores de soluções de telecomunicações, incluindo instalação, configuração, migração, implementação, implantação, monitoramento contínuo, manutenção preventiva e corretiva, gestão de redes e suporte técnico especializado.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	11/12/2025
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES





(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS - ETIPI-PI****PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0235/2025**

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 70/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem por objeto a é a contratação de serviços especializados, para a prestação de conectividade à Internet de alta performance destinada ao sistema de videomonitoramento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, nas cidades de Teresina e Parnaíba, abrangendo serviços inerentes a provedores de soluções de telecomunicações, incluindo instalação, configuração, migração, implementação, implantação, monitoramento contínuo, manutenção preventiva e corretiva, gestão de redes e suporte técnico especializado.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	194244-1	Gestor	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC/CGFCC
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	398915-1	Fiscal	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC/PROT
FELIPE BASTOS RODRIGUES	365547-4	Fiscal	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.





Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2025.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 171, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

### Portaria Nº 1, de 06 de janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 16/2025 firmado com a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.261.896/0001-11;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, CEDSON GOMES NETO - Matrícula: 427183-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a servidora MARIA THEREZA RODRIGUES SANTOS FEITOSA - Matrícula: 409096-9, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 16/2025.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigore da data da sua publicação, revogadas as





disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 174, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

### Portaria Nº 1, de 06 de janeiro de 2026.

Processo Nº 00016.001567/2025-91

DESIGNA servidores para as funções que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

#### R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 0108302-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor ANTONIO MARCOS SILVA LIMA, matrícula nº 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR do Contrato nº 001/2026, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e a empresa Construtora e Incorporadora Soma Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.978/0001-88, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 48,00 M (QUARENTA E OITO METROS) E LARGURA DE 9,80 M (NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS), LOCALIZADA SOBRE O RIO RIACHÃO, NA RODOVIA PI229, NO TRECHO QUE INTERLIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO AO ENTRONCAMENTO DA BR-316, LOCALIZADO NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO RIO GUARIBAS (TD-06), SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872/2023, e as demais instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou





venham a regular a matéria.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 182, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

### COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

**PORTRARIA GP Nº 2262/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial, em sede de Antecipação de Tutela, proferida no processo nº 0835014-65.2024.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.009064/2025-11 a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2025.07.0704R2, 2021.07.2063P e 2021.07.0704P;

**RESOLVE:**

**REVISAR**, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, a **Portaria GP Nº 0649/2022 PIAUIPREV, de 10 de junho de 2022, e publicada no DOE nº 139/2024, em 20 de julho de 2022, julgada pelo TC nº 011009/2022, em 02/08/2022**, que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade**, em favor dos dependentes do segurado **PEDRO PAULO VIEIRA DOS ANJOS**, outrora ocupante da graduação **3º SARGENTO**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0853755**, falecido em **29/04/2021**, para recalcular o benefício considerando a integralidade e promoção *post mortem*, conforme Portaria nº 018/2021/SEPRO de 23/08/2021 (publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 184, de 25/08/2021), na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%). (Promoção <i>post mortem</i> art. 4º, III e art. 7º da L.C. nº 68/2006)	3.593,12





VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	47,74					
<b>TOTAL</b>		<b>3.640,86</b>					
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
RITA DE CÁCIA QUEIROZ ALVES DOS ANJOS	30/05/1978	Cônjugue	***.875.***-15	29/04/2021	29/04/2041	33,33	1.213,62
MARIA IVNY QUEIROZ DOS ANJOS	04/05/2014	Filha Menor não emanc	***.240.***-28	29/04/2021	04/05/2035	33,33	1.213,62
MARIA ISIS QUEIROZ DOS ANJOS	18/08/2017	Filha Menor não emanc	***.998.***-69	29/04/2021	18/08/2038	33,33	1.213,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2025.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 192, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**Portaria Nº 1, de 06 de janeiro de 2026**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021**

**RESOLVE:**





**Art. 1º** - Designar o servidor **VITORIA LUCIA DE SOUSA MENDES, Matrícula: 006507-2**, como fiscal do **Contrato N° 105/2025**, celebrado entre Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a **Estação I Estúdio Criativo LTDA** oriundo do Processo Administrativo N° **00317.001311/2025-99**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

**Art. 2º** - O servidor designado pode determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 197, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 716/2025/GAB/SEAD**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório,





nos termos do Decreto nº 21.938/2023, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº Lei nº 14.133/2021;

Considerando o art. 7º, do Decreto nº 21.938/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00028.025549/2025-65, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência à POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, especificamente nos limites necessários à realização contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de material de expediente, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00028.025549/2025-65.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.





(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 198, datada de 6 de janeiro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****PORTRARIA SEDEC Nº 204/2026**

Teresina (PI), 06 de Janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO CANABRAVA NETO, Matrícula: 360273-7 como fiscal do Contrato Nº 303/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA BRATA LTDA - CNPJ Nº 40.291.416/0001-20, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE 4.326,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA BRATA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 303/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 200, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

### **PORTRARIA SEDEC Nº 205/2026 Teresina (PI), 06 de Janeiro de 2026.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 302/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO EMAÚS NO MUNICÍPIO DE PICOS- PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui





determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 302/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 203, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**PORTRARIA SEDEC Nº 206/2026**

**Teresina (PI), 06 de Janeiro de 2026.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem





como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado ao servidor WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato N° 301/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS E OBRAS LTDA - CNPJ N° 43.304.770/0001-30, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.500,00 M<sup>2</sup> DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS E OBRAS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 301/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

**Secretário**





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 204, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## Portaria nº 1078/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### R E S O L V E:

**DESIGNAR** a servidora **ALEXSANDRA DE SOUSA ALVES DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 130067-9, oriunda da **4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISP SUDESTE 1 e AISP SUDESTE 2)**, para exercer suas funções, **cumulativamente, junto a 3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (AISP SUL 1 e AISP SUL 2)**, no período de 01/12/2025 a 15/12/2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021375141

## Portaria nº 1093/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a





necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** a criação das Centrais de Flagrantes Virtuais, através do Decreto 24.028/2025, bem como a edição da Instrução Normativa 05/2025/PC-PI, que instituiu, pelo prazo de 30 dias, a partir de 01/11/2025, como unidade piloto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, correspondente à Região Integrada de Segurança Pública (RISP) Cerrados,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 386353X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Policia Civil de Alto Longá, no período de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

**Art. 2º** Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/11/2025.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021474878

#### Portaria nº 1096/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a





necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** a criação das Centrais de Flagrantes Virtuais, através do Decreto 24.028/2025, bem como a edição da Instrução Normativa 05/2025/PC-PI, que instituiu, pelo prazo de 30 dias, a partir de 01/11/2025, como unidade piloto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, correspondente à Região Integrada de Segurança Pública (RISP) Cerrados,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3921948**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Bom Jesus, no período de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

**Art. 2º** Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/11/2025.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021480579

#### Portaria nº 1097/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a





necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** a criação das Centrais de Flagrantes Virtuais, através do Decreto 24.028/2025, bem como a edição da Instrução Normativa 05/2025/PC-PI, que instituiu, pelo prazo de 30 dias, a partir de 01/11/2025, como unidade piloto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, correspondente à Região Integrada de Segurança Pública (RISP) Cerrados,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **CÉSAR RIBEIRO GOMES JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863638**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Policia Civil de Curimata - Seccional Corrente, no período de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

**Art. 2º** Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/11/2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021481260

**Portaria nº 1098/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,





**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28/11/2025, bem como a Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28 de Novembro de 2025, que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor **ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560520**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Deleacia de Policia Civil de Simplicio Mendes - Seccional Oeiras, no periodo de **01/12/2025 a 31/12/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021481504

#### Portaria nº 1099/2025/PC-PI

O Del. **LUCKY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,





**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28/11/2025, bem como a Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28 de Novembro de 2025, que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor **VINICIUS DE SOUSA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863506**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Canto do Buriti, no periodo de **01/12/2025 a 31/12/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021482525

#### Portaria nº 1100/2025/PC-PI

O Del. **LUCKY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,





**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28/11/2025, bem como a Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28 de Novembro de 2025, que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor **CÉSAR RIBEIRO GOMES JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863638**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Policia Civil de Curimata - Seccional Corrente, no período de **01/12/2025 a 31/12/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021482747

#### Portaria nº 1101/2025/PC-PI

O Del. **LUCKY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,





**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28/11/2025, bem como a Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28 de Novembro de 2025, que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor **LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 386353X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Policia Civil de Alto Longá, no período de **01/12/2025 a 31/12/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021482803

#### Portaria nº 1161/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,





**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 24800 (ID nº [0021740965](#)), formulado pela Delegada Seccional de Picos, no SEI nº. 00019.036209/2025-79, e o Despacho nº. 1784 ([0021760306](#)), proferido pela Diretoria de Polícia do Interior.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 356050-3**, para exercer suas funções cumulativamente junto à **2ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Delegacia Seccional de Picos**, pelo período de **01/12/2025 a 31/12/2025**, sem prejuízo de suas atribuições junto à **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio (DEPATRI) de Picos - Delegacia Seccional de Picos**.

**Art. 2º** Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 01.12.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 23 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021793804

**Portaria nº 1170/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que





dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **Janilson José Silva Coutinho**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863654**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Gilbués - Seccional Corrente, para o período de **01/01/2026 a 15/01/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor **CÉSAR RIBEIRO GOMES JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863638**, lotado na Delegacia de Policia vil de Curimatá - Seccional Corrente, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Gilbués - Seccional Corrente, pelo período de **01/01/2026 a 15/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021810185

#### Portaria nº 1171/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,





da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3182681**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Policia Civil de Corrente - Seccional Corrente, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Corrente, pelo período de **01/01/2025 a 15/01/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI,30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021810308

**Portaria nº 1172/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;





**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **ANNA LIVIA FREIRE TAVARES**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538362**, titular da DEAMGV - Seccional Floriano, para o período de **05/01/2026 a 14/01/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **RAFAEL CORDEIRO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863484**, para exercer suas funções cumulativamente junto a DEAMGV - Seccional Floriano, sem prejuízo de suas atribuições junto à DEPATRI - Seccional Floriano, pelo período de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021810397

**Portaria nº 1173/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;





**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **ISAC NAVARRO CARVALHO BORGES MARTINS**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 4023668**, titular da Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio - Seccional Campo Maior, para o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **LAÉCIO PONTES DOS SANTOS, Delegado** de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023650**, lotado na Delegacia de Policia Civil de Castelo do Piauí - Seccional Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio - Seccional Campo Maior, pelo período de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021810505

**Portaria nº 1175/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;





**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA BERNARDO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3863611**, titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior, para o período de **01/01/2026 a 10/01/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **EMYLLE KAYNAR LOPES DA SILVA PIRES**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538389**, lotado na DEAMGV - Seccional Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior, pelo período de **01/01/2026 a 10/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021813585

**Portaria nº 1176/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;





**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **JÚLIA TERESA SOUSA LEITE**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3560465**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia e da Delegacia Seccional de Luís Correia, para o período de **07/01/2026 a 16/01/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 354356X**, lotado na DFHT - Seccional Luís Correia, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia e pela Delegacia Seccional de Luís Correia, pelo período de **07/01/2026 a 16/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021813646

**Portaria nº 1177/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;





**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 3538427, titular da Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras - Seccional Picos, para o período de **05/01/2026 a 14/01/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MORAIS MATOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2722534**, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras - Seccional Picos, pelo período de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021813720

**Portaria nº 1178/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;





**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **MARIA ROBIANNE NUNES BELEM**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156648**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Policia Civil de Pio IX - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - Seccional Picos, pelo período de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021813753

**Portaria nº 1179/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o





alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **JONATAS FELIX BRASIL**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 2990580**, titular da DEPATRI - Seccional Picos, para o período de **06/01/2026 a 15/01/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538320**, lotado na 3<sup>a</sup> Delegacia de Policia Civil de Picos - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela DEPATRI - Seccional, pelo período de **06/01/2026 a 15/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021813841

**Portaria nº 1180/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o





alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **ARÃO LOBÃO VERAS NETO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3562565**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Esperantina e da Seccional de Esperantina, para o período de **05/01/2026 a 19/01/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **POLYANA OLIVEIRA E SILVA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560449**, lotada na DEAMGV - Seccional Esperantina, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Esperantina e pela Seccional de Esperantina, pelo período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021813914

**Portaria nº 1181/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise





estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 130083X**, titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, para o período de **19/01/2026 a 02/02/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS**, **Delegado** de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023749**, lotado na Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, pelo período de **19/01/2026 a 02/02/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021813962

**Portaria nº 1182/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos





servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538494**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Policia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Campo Maior, pelo período de **01/01/2026 a 31/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021814029

**Portaria nº 1183/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova





a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3698033**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Policia Civil de Batalha - Seccional de Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Barras, pelo período de **01/01/2026 a 31/01/2022**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021814051

**Portaria nº 1184/2025/PC-PI**

O Del. **LUCKY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28/11/2025, bem como a Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28 de Novembro de 2025, que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Policia do Interior, e dar outras providências que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da





Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 386353X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Alto Longá, no período de **01/01/2026 a 31/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021814095

**Portaria nº 1185/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28/11/2025, bem como a Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28 de Novembro de 2025, que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da





Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **VINICIUS DE SOUSA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863506**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Canto do Buriti, no período de **01/01/2026 a 31/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021814109

**Portaria nº 1186/2025/PC-PI**

O Del. **LUCKY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28/11/2025, bem como a Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28 de Novembro de 2025, que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da





Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560520**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes - Seccional Oeiras, no período de **01/01/2026 a 31/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021814122

**Portaria nº 2/2026/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 108606-5, lotada na 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina - DEAM Norte, em Teresina-PI, para exercer suas funções, cumulativamente, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina - Unidade Casa da Mulher





Brasileira, substituindo a servidora LUCIVANIA CARVALHO VIDAL, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 280274-X, em regime de expediente diário, no período de 26 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021821728

**Portaria nº 4/2026/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias impetrado pelo servidor Leonardo Alexandre Martins da Costa, no período de **05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, referente ao Cronograma de Férias do ano de 2026 (id. 0021810971)**.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **THIAGO DAMASCENO SOUSA, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 299.060-1, oriundo da 4ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 2, para responder temporária e cumulativamente pela titularidade da **4ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, no período de 05.01.2026 a 03.02.2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2026.





(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021825896

## Portaria nº 5/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias impetrado pelo servidor **LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 214288X, para fruir-las no período de **05/01/2026 A 14/01/2026**, referentes ao Cronograma 2026, conforme documento SEI nº [0021782838](#).

### R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor **ADALBERTO PAULO DE CASTRO JUNIOR, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 315.668-X, oriunda da 2ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, para responder temporária e cumulativamente pela **2ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 2, pelo período de 05/01/2026 a 14/01/2026**, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI





SEI 0021826515

**Portaria nº 10/2026/PC-PI**

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28/11/2025, bem como a Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28 de Novembro de 2025, que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **CÉSAR RIBEIRO GOMES JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863638**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Policia Civil de Curimatá - Seccional Corrente, no período de **16/01/2026 a 31/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI





SEI 0021828878

**Portaria nº 11/2026/PC-PI**

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28/11/2025, bem como a Instrução Normativa Nº 6/2025/PC-PI, de 28 de Novembro de 2025, que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências que regulamenta implantação das Central de Flagrantes Virtuais no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Delegados de Polícia Civil para atuar nos plantões da Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, em carga horária diversa da jornada de trabalho.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO ÉNIO COIMBRA BARBOSA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863603**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes Virtual - Área Cerrado, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Uruçuí, no período de **01/01/2026 a 15/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI





SEI 0021828966

**Portaria nº 14/2026/PC-PI**

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 130.086-5, programadas para o período 16 a 30.01.2026, conforme SEI nº 00019.030972/2025-96 e referente ao Cronograma de Férias 2026.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **AMANDA LIMA BEZERRA**, **Delegada** de Polícia Civil, Matrícula nº 356.049-0, lotada na 8ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, **para responder temporária e cumulativamente pela 9ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1**, pelo período de 16 a 30.01.2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021841126

**Portaria nº 23/2026/PC-PI**

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,





da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias do Delegado de Polícia Civil Adolpho Henrique Soares Cardoso

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **Francisco Sebastião Coutinho Escórcio**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 194.577-7, lotado na Corregedoria Geral da Policia Civil , em Teresina-PI, para exercer suas funções como **Coordenador substituto do Departamento de Repressão aos Crimes Funcionais** da Corregedoria Geral da Policia Civil, pelo período de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2025.**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0021844967

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 205, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**Portaria Nº 2, de 06 de janeiro de 2026**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:



**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 096/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
GF INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	096/2025	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 5.400,00 M <sup>2</sup> DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 06 de janeiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 221, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**Portaria Nº 3, de 06 de janeiro de 2026**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 097/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
ALTIER LTDA	097/2025	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 12.570,10 M <sup>2</sup> DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.





Teresina - PI, 06 de janeiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 226, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ- SDE/PI**

### **Portaria nº 01/2026 - GAB-SDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ- SDE/PI no uso de suas atribuições legais e conforme legislação pertinente.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: ANDRÉA CHAVES LIMA DA SILVA - matrícula nº 376302-1, EMILENE COELHO CIPRIANO matrícula nº 374258-0, e NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO - matrícula nº 374264-4, todos servidores desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos ocorridos e elaboração de relatório final referente ao pagamento indenizatório do patrocínio do Projeto 6ª EDIÇÃO DO MERCADO XIQUE-XIQUE, no período de 05 A 07 de dezembro de 2025, realizado pela MERCADO XIQUE - XIQUE, Processo SEI nº 00152.000633/2025-41, após a sua vigência, em atendimento ao disposto na resolução CGFR nº 003/2020, anexo XXXV.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º A Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 06 de janeiro de 2026

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE/PI



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****PORTARIA nº 02/2026-GS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 7.884/22, de 08 de dezembro de 2022, artigo nº 164 da Lei Complementar Nº 13/1994 e PARECER Nº 6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE- PI/GAB/PGE-PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Sindicância Investigativa com a finalidade específica de examinar a legalidade do contrato, a sua execução pelo particular e a participação pelo particular na nulidade e, após apuração dos fatos, emitir o devido relatório final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sobre a não realização do empenho e pagamento do Patrocínio 6ª EDIÇÃO DO MERCADO XIQUE-XIQUE, a ser realizado no dia 05 A 07 de dezembro de 2025, no município de Teresina-PI, realizado pela MERCADO XIQUE - XIQUE, conforme inexibilidade de licitação, Processo SEI nº 00152.000633/2025-41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 229, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO  
ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria Nº 2 2026/SEGOV-PI/GAB**

**Teresina/PI, 06 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a designação do Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

**O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Piauí, e**

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

Considerando o disposto no Decreto nº 23.003, de 21 de maio de 2024, que institui a





Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí;

**Resolve:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 e do art. 17 do Decreto nº 23.003/2024, **HERMES MANOEL GALVAO CASTELO BRANCO**, matrícula nº **392123-9**, e-mail [hermes.branco@segov.pi.gov.br](mailto:hermes.branco@segov.pi.gov.br), para exercer a função de Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV.

Art. 2º O Encarregado Interno atuará como canal de comunicação entre o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, os titulares dos dados pessoais e esta Secretaria, exercendo as atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Secretaria de Governo do Estado do Piauí**, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2025.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

Secretário de Governo Interino

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 230, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI**

**Portaria Nº 120, de 23 de dezembro de 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000124/2025-95.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS





AMIGOS DA SOPA CNPJ nº 09.012.625/0001-48 decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto ""Realização de Oficinas de Macramê para mulheres LBT visando autonomia financeira".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Adriana Ribeiro da Silva, Matrícula: 0375779-0;
- c) Ayra Cristina Sousa Dias, Matrícula: 436195-4.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 106, de 12 de setembro de 2025, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2025

**Zenaide Batista Lustosa Neta**  
Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí- SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 231, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## EXTRATOS

### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A





## EXTRATO DE CONTRATO Nº 035.2025/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., objetivando fornecimento de tintas e outros materiais para suprir as necessidades da Companhia.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas e outros materiais para suprir as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.984,50 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 148, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022

**PROCESSO:** 00319.000172/2022-13

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PEGASUS LTDA (CNPJ Nº 03.006.767/0001-16)

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ COM EXTENSÃO TOTAL DE 45,68KM





**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.2. Realizar a alteração do sócio administrador retirando-se o Sr. CARLOS ALBERTO ALVES RUFINO e tornando-se sócio administrador o Sr. VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR, a alteração da denominação social de RC CONSTRUÇÕES LTDA., fica por este ato alterada para CONSTRUTORA PEGASUS LTDA, e terá como nome de fantasia, CONSTRUTORA PEGASUS, alteração da sede da empresa a sede da empresa que é na Rua Treze de Maio nº 1115, Sala 01, Bairro Vermelha, CEP. 64.018-285, Teresina - PI, fica neste ato transferida para Rua Senador Teodoro Pacheco nº 988, Edifício Palácio do Comércio, 11º andar, Sala-1110, Centro, CEP. 64.001-060, Teresina - Piauí, conforme consta na ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 ao Contrato Social, em anexo; 1.3.O prazo de vigência será prorrogado até 31/12/2026, contado a partir de 31/12/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior (pela Contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 149, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024

**PROCESSO SEI:** Nº 00016.001913/2025-31.

**PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI:** Nº 00016.000876/2023-81.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 001/2024, relativo à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COM 10.872KM DE EXTENSÃO (PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS), INCLUSIVE O CADASTRO DOS BUEIROS, PONTES E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DA FAIXA DE DOMÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS”, conforme art. 57, § 1º, inc. III da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deverá, pois, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, compreendendo, assim, o período de 20/01/2026 à 19/07/2026.

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução deverá, pois, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do fim do prazo anterior.

**DATA DO ADITIVO:** 05 de janeiro de 2026.





**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO GESTÃO RODOVIÁRIA PIAUÍ. CNPJ Nº 53.505.032/0001-05.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 001/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Roberto Costa (Representante legal/ Consórcio Gestão Rodoviária Piauí).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 150, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

### GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

<b>EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 21/2025</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>00226.000339/2024-47</b>
<b>CONTRATANTE</b>	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	<b>PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.</b>
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	33.261.896/0001-11
<b>RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO</b>	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 21/2025,
<b>DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO</b>	<b>30/12/2025</b>
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: <b>Erivaldo Paraguai dos Reis Silva,</b>

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 152, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2021

<b>Nº do processo SEI</b>	00030.031009/2025-71
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21004461
<b>Fundamento legal</b>	Artigo 57, II, da Lei no 8.666/93.





<b>Contratante</b>	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
<b>Contratado</b>	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	XX.013.XXX/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prorrogação da vigência do Contrato no 09/2021, relativo à contratação de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses.
<b>Prazo de vigência</b>	01/11/2025 a 01/11/2026.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	29 de outubro de 2025
<b>Valor global</b>	<b>R\$721.785,60</b> ( setecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Natureza da Despesa</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 156, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**Governo do Estado do Piauí  
PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 - PIAUÍ LINK</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00066.000466/2025-15
<b>Contratante</b>	<b>EMPRESA PIAUÍ LINK S/A</b>
<b>Contratado</b>	<b>EMPRESA P &amp; L AUDITORES INDEPENDENTES S/S</b>
<b>CNPJ do Contratado nº</b>	12.446.321/0001-01
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em Auditoria Independente, que possua auditor registrado através da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de serviços à Piauí Link S/A.
<b>Modalidade de Contratação</b>	A presente contratação ocorre por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 30, II, alínea "c", da Lei nº 13.303/2016 e Art. 82, II, alínea "c", do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses.





<b>Data de assinatura do contrato</b>	22/12/2025
<b>Valor global</b>	O valor total da contratação é de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>Daniel Ialle De Carvalho Sousa</b> Pela Contratada: <b>Paolo Giuseppe Lima de Araújo</b>

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

Daniel Ialle De Carvalho Sousa

**Diretor Presidente****PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 046/2025**

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2025 - FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A E A EMPRESA P & L AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link S/A, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 39/2025, firmado entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A e a EMPRESA P & L AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que tem por objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em Auditoria Independente, que possua auditor registrado através da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de serviços à Piauí Link S/A

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO	416349-4	GESTOR DE CONTRATO
JHARDDELL HELANNO DE ALMEIDA SOARES	409206-6	FISCAL DE CONTRATO
PATRICIA ALMEIDA MELO CAVALCANTE	433734-4	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2025.

EMPRESA PIAUÍ LINK LTDA





**DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA**  
**Presidente da Piauí Link S/A**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 157, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 00012.060228/2025-86**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 14.227.873/0001-46

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 231/2023, relativo à Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **07/12/2025 a 07/12/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 05/12/2025

**Vigência:** por 12 (doze) meses, pelo período de **07/12/2025 a 07/12/2026**.

**Valor Global:** R\$ 1.764.224,82 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR05141

**Nº DO CONTRATO NO SIAFE:** 23001928

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA-REPRESENTANTE LEGAL -





EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA..

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 158, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 159/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:00011.043145/2024-51.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, CNPJ Nº 06554729/0001-96.

CONTRATADA: J. G. DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO (CNPJ sob o n.º 51.228.218/0001-39).

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento aos Contratos de n.º 159/2024 cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Assim, ACRESCENTA-SE a fonte 500, com detalhamento 4000 - Juros.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretário Estadual de Educação do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 163, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 020/2025- (COPEL-DER/PI)**

Processo SEI n. 00016.002546/2023-21

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA SE DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE N°





947656/2023/MCIDADES/CAIXA [...].

**Licitante Vencedora: CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.577.913/0001-09.**

**Valor da proposta vencedora para a Concorrência nº 020/2025 - Lote 1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Floriano/PI:** R\$ 3.637.370,12 (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e doze centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 5 de janeiro de 2026.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 020/2025- (COPEL-DER/PI)**

Processo SEI n. 00016.002546/2023-21

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA SE DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE N° 947656/2023/MCIDADES/CAIXA [...].

**Licitante Vencedora:** CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.577.913/0001-09.

**Valor da proposta vencedora para o Lote 2 - Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Picos/PI:** R\$ 4.477.746,94 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 5 de janeiro de 2026.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 020/2025- (COPEL-DER/PI)**

Processo SEI n. 00016.002546/2023-21

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA SE DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE N° 947656/2023/MCIDADES/CAIXA [...].

**Licitante Vencedora:** CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.577.913/0001-09.

**Valor da proposta vencedora para o Lote 3 - Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Piripiri/PI:** R\$ 4.874.267,88 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 5 de janeiro de 2026.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 020/2025- (COPEL-DER/PI)**

Processo SEI n. 00016.002546/2023-21

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA SE DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE N° 947656/2023/MCIDADES/CAIXA [...].

**Licitante Vencedora:** CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.577.913/0001-09.

**Valor da proposta vencedora para o Lote 4 - Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Teresina/PI:** R\$ 14.169.136,02 (Quatorze milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 5 de janeiro de 2026.





**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 166, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023**

Nº do Processo SEI: 0015.000308/2022-35.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Barros e Mistura Construções e Locações Ltda.

CNPJ da Contratada: 40.505.805/0001-01.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2023, destinado à execução dos serviços de Construção de Praça Pública no Município de Colônia do Gurguéia-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2026.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 05 de janeiro de 2026.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Carlos Levi Veloso Barros.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 168, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00117.001817/2025-54
<b>Contratante</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Contratado(a)</b>	EMPRESA MERCADOMOVEIS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado(a)</b>	77.500.049/0281-48





O objeto do presente contrato é a aquisição de aparelhos de televisão, para atender às necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, conforme quadro abaixo:

Resumo do objeto do contrato	ITEM	DEMANDA/ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARA/MODELO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR	VALOR
							UNITÁRIO	TOTAL
	03	TVS DE 55 POLEGADAS. TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POLEGADAS, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO / SLEEP TIME / VHF / UHF E TV A CABO.	MERCADOMOVEIS LTDA	PHILIPS 55PUG7408/78	UND	14	R\$ 2.351,90	R\$ 32.926,60
Valor Total	R\$ 32.926,60 (trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).							
Data da Assinatura	07/10/2025							
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, como Prevista no Parecer nº <a href="#">0020467849</a> , dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.							
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> Pela Contratada: <b>ROGÉRIO MARCOS BIDOIA</b>							

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

(Presidente)

EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2025								
Nº do processo SEI	00117.001817/2025-54							
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ							
Contratado(a)	EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA							
CNPJ/CPF do Contratado(a)	27.975.551/0003-99							
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de aparelhos de televisão, para atender às necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, conforme quadro abaixo:							
ITEM	DEMANDA/ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARA/MODELO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
05	TVS DE 86 POLEGADAS. TELEVISOR, TAMANHO TELA:86 POL, VOLTAGEM:100-240 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, UHD, IA, 4 HDMI, 3 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	VANGUARDA INFORMATICA LG 86" 86UR8750 LTDA	UND	2		R\$ 9.187,39	R\$ 18.374,78	
Valor Total	R\$ 18.374,78 (dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).							
Data da Assinatura	07/10/2025							
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, como Prevista no Parecer nº <a href="#">0020467849</a> , dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.							
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> Pela Contratada: <b>FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA</b>							





## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

(Presidente)

## PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0196/2025

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 54/2025 E Nº 55/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E AS EMPRESAS MERCADOMOVEIS LTDA E VANGUARD INFORMÁTICA LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 39/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e as EMPRESAS MERCADOMOVEIS LTDA E VANGUARD INFORMÁTICA LTDA , que tem por objeto a aquisição de aparelhos de televisão, para atender às necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	Gestora	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
NOSSER IGOR LIMA CAVALCANTE	0429346-X	Fiscal	ETIPI-PI/PRES/DAF
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	Fiscal	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
PÂMELA BARRETO DE SOUSA	0385868-5	Fiscal	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
LYD NEIA DOS REIS SILVA	0378868-7	Fiscal Suplente	ETIPI-PI/PRES/DAF

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 07 de Outubro de 2025.





ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 173, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
324/2025	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DOS CAGADOS - APRUCC.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DOS CAGADOS - APRUCC, do município de OEIRAS-PI, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7





**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

### **Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 1/2026</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.005116/2025-59
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25018670
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DOS CAGADOS - APRUCC</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>57.042.796/0001-62</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	<b>Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DOS CAGADOS - APRUCC, do município de OEIRAS-PI, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>06/01/2026</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$20.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	761
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR01378
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO11229
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Conceição e Maria Alves Lima</b>

**Rejane Tavares da Silva**





## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 181, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO 66/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00117.002096/2025-08
<b>Contratante</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
<b>Contratado</b>	EMPRESA US IMPORT LTDA.
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	63.347.249/0001-98
<b>Fundamento legal</b>	Art. 104, §1º, Art. 105, §1º, §2º, II, do Regulamento Interno da ETIPI e Art. 66, §1º da Lei 13.303.
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente contrato consiste na adesão a itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-SECUC/PI para a contratação de solução inteligente e integrada de segurança eletrônica voltada ao videomonitoramento institucional, contemplando fornecimento, instalação, configuração, comissionamento e manutenção de pontos de captura de imagem, equipamentos de gravação, concentradores de rede PoE, licenças de software de gerenciamento de vídeo e todos os insumos necessários, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento operacional durante a vigência contratual.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	05/01/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 187.411,92 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos).
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> Pela Contratada: <b>JIMMY NAPOLEÃO ALVES</b>

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

**PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 02/2026****DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO**



**CONTRATO Nº 66/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA US IMPORT LTDA.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 66/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA US IMPORT LTDA, cujo objeto do presente contrato consiste na adesão a itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-SECUC/PI para a contratação de solução inteligente e integrada de segurança eletrônica voltada ao videomonitoramento institucional, contemplando fornecimento, instalação, configuração, comissionamento e manutenção de pontos de captura de imagem, equipamentos de gravação, concentradores de rede PoE, licenças de software de gerenciamento de vídeo e todos os insumos necessários, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento operacional durante a vigência contratual.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo	Atribuição
Hudson Rocha Falcão	166861-7	Coordenação de Riscos e Ameaças	Fiscal
Douglas Ferreira da Silva	398915-1	Especialista em Infraestrutura e Rede de Computadores	Fiscal
Keoma de Sousa Coelho	408029-7	Analista de Segurança da Informação	Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2026.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA





## Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 183, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A****CONTRATAÇÕES - ZPE-PI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2026/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa COMERCIAL SAMPAIO LTDA., objetivando o fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, destinados para suprir as necessidades da Companhia.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** COMERCIAL SAMPAIO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, destinados para suprir as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 187, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.001002/2025-58

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº





22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE PAULISTANA - PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA PAULISTANA - PI, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO EM PAULISTANA-PI

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR, E OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 188, datada de 6 de janeiro de 2026.)

### **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2024, RELATIVO À ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 952735/2023/MCIDADES/CAIXA.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000329/2024-52

DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**SIGNATÁRIOS:** MARIA VILANI DA SILVA E GETULIO ALVES DE CARVALHO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 191, datada de 6 de janeiro de 2026.)



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

Nº do Processo SEI	00002.005806/2024-50
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E nº 012/2025 (90062)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	NUNES & BORGES LTDA
CNPJ do Contratado	07.710.247/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSAGEM MOLHADA NO BIOPARQUE ZOOBOTANICO TERESINA-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	05/01/2026
Valor Global	R\$ 729.668,00 (Setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: NUNES & BORGES LTDA

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 194, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025**

<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00224.000538/2025-56</b>
<b>Modalidade de licitação</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 - CPL</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>LEI N° 14.133/2021</b>
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>





<b>Codificação da UG no Siafe</b>	<b>560101</b>
<b>Contratado</b>	<b>PROGETTI SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	<b>20.868.814/0001-50</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: VERADA/LOPES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI</b>
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	<b>165 (cento e sessenta e cinco) dias.</b>
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	<b>60 (sessenta) dias</b>
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>30 de dezembro de 2025</b>
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 784.751,64 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>20.605.0105.6075</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>754</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>449051</b>
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: BEATRIZ REGINA AGUIAR CLEMENTINO</b>

FIRMINO SOARES PAULO





## SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 199, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

## CONTRATO Nº 02/2026 - SETRANS/PI

**PROCESSO SEI:** 00319.001524/2025-09

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 07/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, Alínea "C" da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** LIDERANCA CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ 29.485.438/0001-99)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 106,780 KM DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS TRECHOS NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI E BARRAS-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 947.772/2023 /CAIXA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.262.597,09 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e nove centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46.101. 26.782. 0105. 5051 Gestão/Unidade: 46.101. Fonte: 700/500/501. Programa de Trabalho: 0105. Elemento de Despesa (Natureza): 44.90.51; Projeto Atividade (PI): 5051

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2026

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Jonas Moura de Araújo (pela contratante) e Evaldo Roberto Silva, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 206, datada de 6 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026	
<b>Nº do processo SEI</b>	00118.003377/2025-60
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência eletrônica nº 04/2025
<b>Fundamento legal</b>	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
<b>Contratante</b>	<b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	45202
<b>Contratado</b>	BDC CONSTRUTORA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	04.809.007/0001-00
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.268,50 m <sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA (PI)
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	06/01/2026
<b>Dotação Orçamentaria:</b>	16.451. 0105. 5043 449051754
<b>Valor global</b>	R\$ 1.034.993,77 (UM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: IGO FELIPE NASCIMENTO ARAUJO

(assinado eletronicamente)

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI***Diretor Geral-ADH-PI*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 207, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026	
<b>Nº do processo SEI</b>	00118.000520/2025-61
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência eletrônica nº 06/2025
<b>Fundamento legal</b>	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
<b>Contratante</b>	<b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	45202
<b>Contratado</b>	CONSTRUTORA NAZA LTDA





<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	21.900.868/0001-18
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO NO POVOADO BARRAS - ZONA RURAL
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	06/01/2026
<b>Dotação Orçamentaria:</b>	16.451. 0105. 5043 449051754
<b>Valor global</b>	R\$ 497.200,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos reais).
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

*Diretor Geral-ADH-PI*

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 209, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

### INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025</b>	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	<b>00226.000428/2025-74</b>
CONTRATANTE	<b>INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI</b>
CNPJ CONTRATANTE	<b>22.057.819/0001-28</b>
CONTRATADO	<b>VINICIUS MATHEUS BEZERRA DE SOUZA LTDA</b>
CNPJ CONTRATADO	<b>41.518.346/0001-63</b>
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA NA LOCALIDADE SÃO DIMAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA -PI,
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>04/07/2026</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	<b>05/04/2026</b>
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	<b>05/01/2026</b>
VALOR DO CONTRATO	<b>R\$ 349.685,03(trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos)</b>
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Vinicius Matheus Bezerra de Souza



**Magno Pires Alves Filho****INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 210, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ****GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI**

<b>EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025</b>	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	<b>00226.000338/2024-01</b>
CONTRATANTE	<b>Instituto de Saneamento Básico do Piauí</b>
CNPJ CONTRATANTE	<b>22.057.819/0001-28</b>
CONTRATADO	<b>CONSTRUTORA PROJETA EIRELI</b>
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE <b>ANGICAL DOS CAVALCANTES/PEDROS</b> NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE <b>PIRIPIRI - PI</b>
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>14/03/2026</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	<b>14/03/2026</b>
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	<b>30/12/2025</b>
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: <b>Francisco Lopes da Cruz</b>

**Magno Pires Alves Filho****INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 211, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000524/2025-46
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25018516





<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de Licitação nº 06/2025
<b>Fundamento legal</b>	Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	BRAGA ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	32.010.325/0001-41
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	IMPLEMENTAÇÃO DE ONZE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÉNCIO NO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	5 (cinco) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	06 de janeiro de 2026
<b>Valor global</b>	R\$ 2.353.331,34 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0106.5033
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Jeusa da Costa Braga

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

### Portaria Nº 1, de 06 de janeiro de 2026

#### PORTRARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BRAGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.010.325/0001-41.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo N° 001/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000524/2025-46, celebrado entre a CDTER e a empresa BRAGA ENGENHARIA LTDA, que trata da IMPLEMENTAÇÃO DE ONZE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO





MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO NO ESTADO DO PIAUÍ, sendo eles:

**Gestor:** Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

**Fiscal:** Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 212, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA. (GUEDES CONSTRUÇÕES)**

CNPJ da Contratada: 36.563.839/0001-85

Modalidade da Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 32/2025

Processo Administrativo: 00337.001778/2025-09

Resumo do Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE**





**ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE -PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 06 de janeiro de 2026.

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: **R\$ 1.975.292,71 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).**

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA**

**PORTARIA N°: 01/2026**

**DATA:** 05 de janeiro de 2026

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 01/2026**, celebrado com a **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA** - Processo Administrativo SEI nº **00337.001778/2025-09**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
01/2026	<b>ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA CNPJ Nº:36.563.839/0001-85</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE -PI</b>

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativonº **01/2026**, bem como





- dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **01/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **01/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizações das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Secretária de Esportes-SECEPI**

**Matrícula nº 3712699**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 214, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026**





<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002905/2024-41	
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2025	
<b>Fundamento Legal</b>	Art.28, inciso II, art.6º XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual n. 21.872/2023.	
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60	
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51.101	
<b>Contratado</b>	W SERAFIM FE LTDA	
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	30.773.571/0001-20	
<b>Resumo do Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para construção da biblioteca no bairro Santa Maria, no Município de Teresina - PI - PROPOSTA OPA ID 377I.	
<b>Prazo de Vigência</b>	Até 31 de dezembro de 2026.	
<b>Prazo de Execução</b>	180 (cento e oitenta) dias.	
<b>Valor Global</b>	R\$ 683.384,04 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos	
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	05/01/2026	
<b>Fonte de Recurso</b>	754 - Recursos da Operação de Crédito.	
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51	
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b>	Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
	<b>Pela Contratada:</b>	Willians Serafim Fé

## PORTEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 001/2026.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2026.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 001/2026, advindo da Concorrência Eletrônica nº 14/2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos previstos no art. 7º da referida Lei, ou por seus respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar a Fiscalização da Execução





do Contrato nº 001/2026, cujo objeto é “**Construção de Biblioteca no Bairro Santa Maria, no Município de Teresina - Pi - Proposta OPA ID 377**”

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	Thiago Bezerra da Silva Martins	0438286-2
Suplente	Joaquim Lucas de Sousa Paixão	0430193-5

**Art. 2º** As atribuições do Fiscal de Contrato são aquelas previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, acrescidas das seguintes, destacando-se, notadamente:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados;

II. Informar a seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência;

III. Fiscalizar a execução dos contratos, comunicando ao gestor do órgão eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte do contratado;

IV. Verificar o cumprimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando as medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos;

V. Atestar o cumprimento das prestações discriminadas em notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens ou a execução de obras e serviços efetivamente realizados;

VI. Propor soluções e sanções cabíveis para a regularização das faltas ou defeitos observados;

VII. Auxiliar o Gestor de Contratos na execução de suas atividades;

VIII. Acompanhar tecnicamente a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado;

IX. Verificar se produtos, serviços ou obras entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários;

X. Emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;

XI. Registrar ocorrências e notificar o contratado para adoção de correções em caso de problemas ou não conformidades;

XII. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato, com frequência mínima mensal/trimestral, registrando o progresso físico-financeiro, ocorrências relevantes e eventuais desvios em relação ao cronograma ou orçamento, para integração ao SEI e monitoramento da Administração.

XIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer fatos





supervenientes ou situações imprevistas que possam impactar os prazos, valores, escopo ou execução do contrato, sugerindo medidas corretivas ou preventivas quando cabível.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º O Fiscal contará, no desempenho de suas funções, com o auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Rodrigo Amorim Oliveira Nunes**

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 217, datada de 6 de janeiro de 2026.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026	
Nº do processo SEI	00022.002904/2024-05
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2025
Fundamento Legal	Art.28, inciso II, art.6º XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101
Contratado	I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.637.440/0001-31
Resumo do Objeto	Contratação de empresa especializada para construção de videoteca no bairro Campo Velho, no município de Floriano - PI - PROPOSTA OPA ID 87".
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Valor Global	R\$ 545.500,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do Contrato	05/01/2026
Fonte de Recurso	754 – Recursos da Operação de Crédito.
Natureza da Despesa	44.90.51





<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b> <b>Pela Contratada:</b>	Rodrigo Amorim Oliveira Nunes Irã de Sousa Pimentel Filho
--------------------------------	---	--

## **PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 002/2026.**

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2026.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 002/2026, advindo da Concorrência Eletrônica nº 15/2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos previstos no art. 7º da referida Lei, ou por seus respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 002/2026, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada de engenharia para a Construção de Videoteca no bairro Campo Velho, município de Floriano, conforme a Proposta OPA ID - 87.”**

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	Gabriel de Oliveira Rodrigues	0360794-1
Suplente	Joaquim Lucas de Sousa Paixão	0430193-5

**Art. 2º** As atribuições do Fiscal de Contrato são aquelas previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, acrescidas das seguintes, destacando-se, notadamente:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados;

II. Informar a seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência;

III. Fiscalizar a execução dos contratos, comunicando ao gestor do órgão eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte do contratado;

IV. Verificar o cumprimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e





comerciais, determinando as medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos;

V. Atestar o cumprimento das prestações discriminadas em notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens ou a execução de obras e serviços efetivamente realizados;

VI. Propor soluções e sanções cabíveis para a regularização das faltas ou defeitos observados;

VII. Auxiliar o Gestor de Contratos na execução de suas atividades;

VIII. Acompanhar tecnicamente a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado;

IX. Verificar se produtos, serviços ou obras entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários;

X. Emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;

XI. Registrar ocorrências e notificar o contratado para adoção de correções em caso de problemas ou não conformidades;

XII. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato, com frequência mínima mensal/trimestral, registrando o progresso físico-financeiro, ocorrências relevantes e eventuais desvios em relação ao cronograma ou orçamento, para integração ao SEI e monitoramento da Administração.

XIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer fatos supervenientes ou situações imprevistas que possam impactar os prazos, valores, escopo ou execução do contrato, sugerindo medidas corretivas ou preventivas quando cabível.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º O Fiscal contará, no desempenho de suas funções, com o auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Rodrigo Amorim Oliveira Nunes**

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 218, datada de 6 de janeiro de 2026.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**Extrato Portaria Nº 078/2025-SDE-PI/GS** Teresina, 23 de dezembro de 2025.

**A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto **o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**Considerando** o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **contrato nº 058/2025-SDE-PI (00152.000626/2025-49)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 035/2025 SDE-CPL 2**, firmado com a empresa **LGF CONSTRUTORA LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 243/2025**, F. 153/322 no dia 16/12/2025, tendo como objeto a execução dos serviços **CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL CAATINGAS, COM AREA TOTAL DE 242M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE PEDRO II-PI**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Leonardo Viana Pereira da Silva, matrícula nº 044907-5**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato; Mila Galvão Nunes, matrícula nº 439808-4**, para exercer a função de **Fiscal Substituto; Camilla Cury Rad Santos Costa , matrícula nº 0360050-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 058/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 058/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;





Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 058/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 23 de dezembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 222, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 36/2025**

**Patrocinadora: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ: 49.497.879/0001-18

**Patrocinado: JOÃO ALVACIR CORDEIRO**

CPF: 096.XXX.XXX-20

Processo Administrativo: 00337.001926/2025-87





Objeto: Patrocínio para o custeio do atleta João Alvacir Cordeiro.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025

Vigência: até 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos oriundos do Tesouro Estadual.

Classificação Orçamentária: 27.811.0101.6009

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 500

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO11342

Nota de Reserva: 2025NR00382

**Signatários: Patrocinadora: Josiene Marques Campelo**

**Patrocinado: João Alvacir Cordeiro**

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Secretaria de Esportes-SECEPI**

**Matricula nº 3712699**

**PORTARIA N°: 87/2025**

**DATA: 26 de dezembro de 2025.**

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **36/2025**, com a **JOAO ALVACIR CORDEIRO**, Processo Administrativo Nº. **00337.001926/2025-87**

<b>Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>OBJETO</b>





<b>36/2025</b>	<b>JOAO ALVACIR CORDEIRO CPF: 096.XXX.XXX-20</b>	<b>PATROCÍNIO PARA O CUSTEIO DO ATLETA JOÃO ALVACIR CORDEIRO</b>
----------------	--	--

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **36/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **36/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **36/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.





**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Secretaria de Esportes-SECEPI**

**Matricula nº 3712699**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE PATROCINIO Nº 36 /2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025**

A Secretaria dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 33/2025**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO ao **CUSTEIO DO ATLETA JOÃO ALVACIR CORDEIRO** com a finalidade de patrocínio para pessoa física/atleta "**JOÃO ALVACIR CORDEIRO**", com objetivo viabilizar apoio financeiro para o custeio das despesas, contemplando gastos com inscrições em competições, alimentação, suplementação nutricional, exames médicos, despesas de viagem, vestimentas esportivas, fisioterapia e outras necessidades correlatas, de acordo com projeto e demais especificações contidas no **Processo Administrativo SEI nº 00337.001926/2025-87**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **904/2025/ SECOM-PI/GAB/PROPAT/ANÁLIS** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** recursos oriundos do Tesouro Estadual, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811. 0101. 6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 500; Nota de Reserva: 2025NR00382 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO11342

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**SECRETARIA DA SECEPI**

**Matricula nº 371269**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 225, datada de 6 de janeiro de 2026.)




**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00224.000491/2025-21</b>
<b>Modalidade de licitação</b>	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2025 - CPL</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>Lei nº 14.133/2021</b>
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>
<b>Contratado</b>	<b>QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVICOS E REFORMAS LTDA</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	<b>21.376.282/0001-04</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.160,00 M<sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI</b>
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	<b>195 (cento e noventa e cinco) dias</b>
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	<b>90 (noventa) dias</b>
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>30 de dezembro de 2025.</b>
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 287.478,7000 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>20.451.0105.6067</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>754</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>449051</b>
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS</b>

**FIRMINO SOARES PAULO**
**SECRETÁRIO - SEFIR**
*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 227, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**




<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00152.000709/2023-76</b>
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência Eletrônica nº 036/2025
<b>Fundamento legal</b>	Lei 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	20101
<b>Contratado</b>	GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	00.524.451/0001-28
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Construção de um Portal de Entrada e uma Praça Recreativa na sede do Município de Coivaras - PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 (Doze ) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	150 (cento e cinquenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	06/01/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 596.612,31 (Quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta e um centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	20101 Programa de trabalho 23.692. 0106. 6096
<b>Fonte de Recursos</b>	754 (operação de crédito)
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Deliberação</b>	GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 10/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI Pela contratada: - GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA- HEBERT LUIZ DA LUZ BARRADAS

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 228, datada de 6 de janeiro de 2026.)

### **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00117.003259/2025-61
<b>Contratante</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI





<b>Contratado(a)</b>	EMPRESA CHARLLES MAX RAFAEL NEIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>CNPJ/CPF do Contratado(a)</b>	nº 11.410.592/0001-36
<b>Objeto do contrato</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria jurídica à Empresa de Tecnologia da Informação do estado do Piauí - ETIPI.
<b>Valor Global</b>	O valor total da contratação é de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).
<b>Data de Assinatura</b>	30/12/2025
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> Pela Contratada: <b>RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO</b>

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 01/2026

**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES,  
PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E  
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 74/2025, FIRMADO  
ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA  
CHARLLES MAX RAFAEL NEIVA SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização





do **Contrato Nº 74/2025**, firmado entre a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **EMPRESA CHARLLES MAX RAFAEL NEIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica à Empresa de Tecnologia da Informação do estado do Piauí - ETIPI.

VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	GESTORA	vanessa.gomes@etipi.pi.gov.br
EDILSON DE SOUSA SEPÚLVEDA	0398884-8	FISCAL	edilson.sepulveda@etipi.com.gov.br
WANDER NEGREIROS PAES LANDIM	0410812-4	FISCAL	wander.landim@etipi.pi.gov.br

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2026.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

**Presidente**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**





## ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

**Onde lê-se:**

**Leia-se:**

<b>Objeto do contrato</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria jurídica à Empresa de Tecnologia da Informação do estado do Piauí - ETIPI.
---------------------------	---

Teresina (PI), *data e hora automaticamente pelo sistema.*

*(assinado eletronicamente)*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

**Presidente**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 238, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/SETUR</b>	
<b>Nº do Processo Sei</b>	<b>00153.001449/2023-46</b>
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2024 - SETUR/PI</b>
<b>Fundamento Legal</b>	<b>Com fundamento na Lei nº 8.666/93</b>
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR</b>
<b>CNPJ da contratante</b>	<b>08.783.132-0001/49</b>





<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>47101</b>
<b>Contratado</b>	<b>FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	<b>19.077.842/0001-70</b>
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	<b>A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de União-PI (5.400,00 m<sup>2</sup>).</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>12 Meses</b>
<b>Prazo de Execução</b>	<b>90 (noventa) dias</b>
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	<b>06 de janeiro 2026</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 799.890,17 (Setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos)</b>
<b>Programa de trabalho</b>	<b>23.695. 0106. 6105</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>754</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>449051</b>
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA</b>

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

### Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - \*\*\*.957.983-\*\*** e **MATRÍCULA Nº \*\*3920-\*** para fiscalizar o contrato nº 001/2026/SETUR-PI cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PRA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI (5.400,00 M<sup>2</sup>).**

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - \*\*\*.830.353-\*\*** e **MATRÍCULA Nº \*\*9944-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 06 de Janeiro de 2026.




**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 239, datada de 6 de janeiro de 2026.)*
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026/SETUR</b>	
<b>Nº do Processo Sei</b>	00153.001350/2023-44
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇO Nº 049/2023
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666, de 21/06/93,
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	47101
<b>Contratado</b>	VITORIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	35.135.052/0001-50
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a Pavimentação em paralelepípedo - 5.160 m <sup>2</sup> no município de União- PI
<b>Prazo de Vigência</b>	12 Meses
<b>Prazo de Execução</b>	90 (noventa) dias
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	06 de janeiro de 2026.
<b>Valor Global</b>	R\$ 811.132,93 (oitocentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	23.695. 0106. 6105
<b>Fonte de Recurso</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: Sr. DANIEL CARVALHO LIVEIRA VALENTE Pela Contratada: CARLOS DANIEL ARAUJO REGO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.



**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - \*\*\*.957.983-\*\* e MATRÍCULA Nº \*\*3920-\* para fiscalizar o contrato nº 001/2026/SETUR-PI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - 5.160 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE UNIÃO- PI.**

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - \*\*\*.830.353-\*\* e MATRÍCULA Nº \*\*9944-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 06 de Janeiro de 2026.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 240, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

### **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE JABURU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - PI E NA LOCALIDADE VÁRZEA QUEIMADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.**PROCESSO SEI nº 00224.000638/2025-82**

**DE ACORDO.** Dispenso a Licitação nos termos do caput do Art. 75, Incisos I e VIII, § 6º, c/c com art. 72, todos dispositivos legais da Lei Federal de nº 14.133/2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa **ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 52.546.535/0001-66**, no valor de **R\$ 505.768,66**





**(quinhentos e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos),** conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2026.

**FIRMINO SOARES PAULO**

**SECRETÁRIO- SEFIR**

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 151, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

Aos 06 (seis) dias de janeiro de dois mil e vinte e seis **RATIFICO** em todos os seus termos, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, com fulcro no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000435/2025-12, para a contratação da empresa MTC - CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.845.927/0001-00, que tem como objeto a Perfuração e instalação de poços tubulares no município de Oeiras - PI, no valor de R\$ 1.757.941,77 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 201, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 55/2025**

SEI N.º 00224.000539/2025-09

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000539/2025-09, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 55/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.006,00m<sup>2</sup> em vias públicas no município de Caxingó - PI,





e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.546.535/0001-66, com proposta comercial no valor de R\$ 1.469.635,2500 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sítio à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2026.

**Firmino Soares Paulo**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 153, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## TERMOS

### ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do CGE\_Relatório 156 ([018402490](#)) e do PGE\_DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 510/2025 ([0021316305](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 42/2024/CGE-PI, instaurado em face de EUDIMAR ALVES DA SILVA, Matrícula nº 391283-3, em razão da perda superveniente do objeto caracterizada pelo encerramento do vínculo e consequente desligamento do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 159, datada de 6 de janeiro de 2026.)

### ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 343/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([0021170245](#)) e do PARECER PGE-PI/PFCAA Nº 86/2025-GP ([0021536342](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 31/2024/CGE-PI, instaurado em face de CRISTINA FEITOSA CARVALHO, Matrícula nº 373167-7, por não restarem comprovadas





infrações funcionais tipificadas na Lei Complementar Estadual nº 13/1994.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 160, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

### **ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI**

#### **TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 230/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([0019611228](#)) e do Parecer 65 ([0021187720](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 32/2025/CGE-PI, instaurado em face de GREGORIO REGINALDO PORTELA, Matrícula nº 081375-3, diante da regularidade da acumulação dos cargos ocupados pelo servidor.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 162, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

### **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 41/2025**

NÚMERO SEI: 00347.000104/2025-60;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 41/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, inscrita no CNPJ 06.554.885/0001-57.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.





**OBJETO:** Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando a execução de reforma e ampliação do estádio municipal Helvídio Nunes, no município de Demerval Lobão - PI, com área total do terreno de 21.726.50 m<sup>2</sup> na seguinte coordenada (-5.346741° -42.681141°).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2025;

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2026;

**SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 167, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

### **UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PDH - SEPLAN-PI**

Termo de adjudicação e homologação Nº: 0021757384/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PDH  
Teresina/PI, 23 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00024.004016/2025-80

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PDH-SEPLAN-PI

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH), e considerando o Termo de Referência (id. [0019363894](#)), Análise de Conformidade UCP (id. [0019895469](#)), Parecer Jurídico nº 290 (id. [0020441122](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2259/2025 (id. [0020489184](#)) e PGE\_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1961/2025 (id. [0020469258](#)), Relatório de Avaliação Final (id. [0021742258](#)), Despacho Nº: 196/2025/SEPLAN-PI/GAB/CELPDH (id. [0021742258](#)).

### **R E S O L V E:**

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. **Sueiny Larissa de Sousa Neves**, CPF nº 029.XXX.XXX-80, com endereço na Rua Lourival Mesquita, nº 1287, Bairro Santa Maria, CEP: 64012-430, Teresina-PI, no valor bruto anual de R\$ 144.000,00 (**cento e quarenta e quatro mil reais**); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2. HOMOLOGAR o processo de contratação de CONSULTOR INDIVIDUAL





ESPECIALISTA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo SEI Nº [00024.004016/2025-80](#), cujo objeto consiste em apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Coordenação da UIP/SASC no cumprimento das diretrizes e metas de fortalecimento do sistema de proteção social e suas capacidades previstas no Componente 2 no âmbito do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19- PDH;

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**ADRIANNE FEITOSA ARRUDA**

Secretaria do Planejamento do Estado- substituta

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 170, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** 00153.001110/2023-40

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 30.891.968/0001-16

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 263/2025**, relativo à contratação de empresa para a realização de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada 8 (Rua Chico Coelho) no município de Boa Hora-PI. Mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **60 dias**, sendo prorrogado até a data de **12/03/2026**.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 06 de Janeiro de 2026.





**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR CARLOS DANIEL ARAUJO REGO pela Empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 224, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00003.006826/2025-19
<b>Contratante</b>	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
<b>CNPJ/CPF do Contratante</b>	06.553.481/0004-91
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	360101
<b>Contratado</b>	1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	00.702.030/0001-40
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024, relativo a prestação de serviço de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacional e internacional e demais serviços correlatos, por mais 12 meses, pelo período de 26/01/2026 a 25/01/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>Prazo de vigência do aditivo contratual</b>	26/01/2026 a 25/01/2027





<b>Prazo de execução</b>	12 MESES
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	26/12/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 166.893,70 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.33
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Eldon Tajra Evangelista de Sousa - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 232, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**Aviso de licitação:** concorrência eletrônica nº 001/2026 – SECID/PI.

**Nº do processo SEI:** 00310.000893/2025-56.

**Modalidade de licitação:** concorrência.

**Critério de julgamento:** menor preço.





**Identificação do licitante:** Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

**Resumo do objeto da licitação:** concorrência com registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Carnaubais - TD 03, objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 153.354,00 m<sup>2</sup>, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:** <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pnccp>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

**Data de abertura e entrega das propostas:** 23/01/2026 - 08h30min.

**Valor global estimado:** R\$ 24.769.177,20 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

**Dotação orçamentária:** Despacho CGFR/SEGOV nº 004/2026.

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação - SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 161, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.001566/2025-13. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 031/2025 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO MAFRENSE NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (OPA - Orçamento Participativo), conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 599.999,02 cuja sessão ocorreu no dia 23/12/2025 às 09:30, foi declarado FRACASSADA pela ausência de documentação exigida no Edital. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão para o dia 27/01/2026 às 09:30, realizado de forma eletrônica através do Portal:

<https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para inf





ormações, e-mail: [cplsecepi@gmail.com](mailto:cplsecepi@gmail.com).

Teresina-PI, 06 de janeiro de 2026.

**Dayvid de Oliveira Santos**

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

**Josiene Marques Campelo**

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 172, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 028/2025**

**PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) - P178567**

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19

Acordo de Empréstimo: **9596 - BR - BIRD**

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual, **Especialista em Serviço Social**, para atuação no âmbito da desnutrição infantil e segurança alimentar e nutricional, de modo a assegurar a realização de todas as ações programadas no componente 3 do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (PDH), financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), assegurando o cumprimento das regras, princípios, métodos, procedimentos e fluxos estabelecidos no Acordo de Empréstimo, no Regulamento de Aquisições do Banco, no Plano de Implementação do Projeto (PIP), no Plano de Aquisições e no Manual Operativo do Projeto (MOP).

**DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 23h59min do dia 16 de janeiro de 2026.





A **Manifestação de interesse, acompanhada do currículum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico [licitacaopdh@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopdh@seplan.pi.gov.br).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico: [licitacaopdh@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopdh@seplan.pi.gov.br), durante o horário de expediente, das 07:30h às 13:30h.

**OBSERVAÇÃO:** A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://pdh.seplan.pi.gov.br/consultorias>.

Teresina (PI), 06 de JANEIRO de 2026.

(assinado digitalmente)

**FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES**

Presidente da CEL-PDH

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 179, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

*Processo Administrativo SEI Nº 00013.000336/2025-90 - SEDEC/PI*

*Concorrência Eletrônica Nº 041/2025*

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório: **Concorrência Eletrônica Nº 041/2025** foi declarado **FRACASSADO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de praças nos Municípios de Canavieira/PI (Lote 1), Floriano/PI (Lote 2) e Piripiri/PI (Lote 3), conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro.

**MOTIVO:** A presente declaração fundamenta-se no fato de que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, por não atenderem às exigências do edital, em especial por consistirem na mera reprodução do orçamento estimativo da Administração, sem a devida elaboração de proposta própria, inviabilizando o regular prosseguimento do certame. Assim, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, declara-se o processo fracassado, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis.

A ata de julgamento que fundamenta esta decisão encontra-se à disposição dos interessados na sede





da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 06 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 180, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## AVISO DE LEILÃO

(01º Leilão 2026 Dia 28/01/2026)

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 01º/2026. DETRAN - PI.** DATA: 28.01.2026, às 09:00h , VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS E SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "online/eletrônica", no dia 28 de janeiro de 2026, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A





Teresina, 06 de janeiro de 2026

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 186, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00319.007427/2025-11
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº08.809.355/0001-38
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa para execução de construção de Pista de Cooper e Praça Pública a ser executada na zona urbana do município de Guadalupe-PI
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> <a href="https://www.compras.gov.br">https://www.compras.gov.br</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	22 de janeiro de 2026 às 11:00h
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 2.506.056,25 (Dois milhões quinhentos e seis mil cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	46101.26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de recursos</b>	754/500
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 189, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**





Processo Administrativo SEI Nº 00013.000336/2025-90 - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 041/2025

## REPÚBLICA

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 041/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de **LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI; LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI; LOTE 3: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI**, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro em anexo.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** LOTE 1: R\$ 307.936,50 (TREZENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 2: R\$ 367.134,69 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E Nove CENTAVOS); LOTE 3: R\$ 364.253,68 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 07/01/2026 às 17h:00min à 23/01/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de janeiro de 2026, às 08h:30min, no <https://bnc.org.br/>

**Obs.:** O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 06 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 202, datada de 6 de janeiro de 2026.)





## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2026	
<b>Nº do processo SEI</b>	00319.003051/2025-76
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº08.809.355/0001-38
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa para execução de construção de um estádio e de um portal turístico de entrada no município de Sigefredo Pacheco-PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> <a href="https://www.compras.gov.br">https://www.compras.gov.br</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	22 de janeiro de 2026 às 12:00h
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 2.326.451,38 (Dois milhões e trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	46101.26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de recursos</b>	754/500
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 208, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo nº 001/2026; Abertura da sessão: 09:30 horas, do dia 22.01.2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma das escolas municipais do município de Marcolândia - PI. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / Recursos Próprios / Tesouro





Estadual. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

Marcolândia - PI, em 06 de janeiro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 216, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

#### Resolução Nº 01/2026, DE 05 DE janeiro DE 2026

#### CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA

#### RESOLUÇÃO N° 01/2026

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1 – Alterar o disposto na Resolução Nº 05/2025 que nomeia os membros da Equipe Técnica do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza- CPCP, responsável pelas atividades inerentes ao Conselho “in loco” e a realização das tarefas técnicas, passando a ser composta pelos seguintes membros:

#### I. Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Regiano Aguiar Linhares

Maria Teresa Freire

Marcely Pires de Melo Gallas

Gisele de Araújo Oliveira





Cairo Ubiratan Carvalho de Queiroz

## II. Secretaria de Estado do Planejamento

Adriianne Feitosa Arruda

Giovani Antunes Almeida

## III. Secretaria de Estado da Fazenda

Antônio Marcos Milanez Cavalcante

Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira

## IV. Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Clebio Jose Coutinho Bento

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2026.

João de Deus Sousa

Presidente/CONFECOP

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 164, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

### RESOLUÇÃO CONDIR 001/2026 DE JANEIRO DE 2026.

TERESINA(PI), 06

*Fixa novos valores para Tomadores de Suprimento de Fundos no âmbito da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, de acordo com a necessidade dos campi e unidades administrativas, e revoga a Resolução CONDIR nº 012/2019 e alterações posteriores.*

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CONDIR/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00089.000092/2026-42;





*Ad referendum* do CONAPLAN,

*Ad referendum* do CONDIR,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar novos valores para Tomadores de Suprimento de Fundos, de acordo com a necessidade dos *campi* e unidades da UESPI, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se a Resolução CONDIR 012/2019 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE**

**Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**Presidente do CONDIR**

### **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONDIR 001/2026**

#### **RELAÇÃO DOS TOMADORES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA UESPI**

CENTRO/UNIDADE	VALOR
GABINETE DA REITORIA	5.000,00
ASCOM	5.000,00
PRAD	5.000,00
PREX	5.000,00
PREG	5.000,00
PROP	5.000,00
PROPLAN	2.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	5.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE REDE DE HOSPITAIS ESCOLAS E RESIDÊNCIAS	5.000,00
VICE-REITORIA	5.000,00
EDITORA E GRÁFICA	5.000,00
DTIC	5.000,00
GERATEC	5.000,00
CPL	5.000,00
NUCEPE	5.000,00
TRANSPORTES	5.000,00
DMSG	5.000,00
DMP/ALMOXARIFADO	5.000,00
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	5.000,00
NEAD	5.000,00
NUFPERPI	3.000,00
NIT	3.000,00
CCS/EDUCAÇÃO FÍSICA	5.000,00
CCHL	5.000,00
CCA	5.000,00
CCN	5.000,00





CTU	5.000,00
CCSA	5.000,00
CCECA	5.000,00
LABORATÓRIO DE COMUNICAÇÃO	3.000,00
FADIR	5.000,00
CENTRO INTEGRADO	5.000,00
CLÓVIS MOURA - DIRETORIA	5.000,00
CLÓVIS MOURA - SERVIÇOS GERAIS	4.000,00
CCS - COLÉGIO AMAZONAS	5.000,00
CCS - SERVIÇOS GERAIS	3.000,00
CCS - SEDE	5.000,00
PARNAÍBA - SEDE	10.000,00
PARNAÍBA - AGRONOMIA	5.000,00
PARNAÍBA - FACOE	5.000,00
DIRETORIA - CORRENTE	10.000,00
CORRENTE - ZOOTECNIA	3.500,00
URUÇUÍ	8.000,00
FLORIANO	10.000,00
PICOS - JUNCO	5.000,00
PICOS - SEDE	10.000,00
BOM JESUS	8.000,00
OEIRAS	8.000,00
SÃO RAIMUNDO NONATO	8.000,00
BARRAS	3.000,00
CAMPO MAIOR	8.000,00
PIRIPIRI	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>282.500,00</b>

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 223, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## ESTATUTOS

**EXTRATO DO ESTATUTO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E AGRÍCOLA DO BAIRRO TANQUE - ADCAT:** A Associação de Desenvolvimento Comunitário e Agrícola do Bairro Tanque - ADCAT, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua São Francisco s/n bairro centro , Município de Santa Rosa do Piauí - PI, torna público que seu Estatuto Social dispõe sobre as seguintes finalidades: desenvolvimento comunitário ,social, incentivo à produção e geração de renda aos associados, promoção de atividades de agricultura, pecuária, artesanato, educação e saúde, realização de parcerias e convênios, bem como, conforme aditivo de 06/01/2013, ações de melhoria, reformas e construção de moradias sociais para famílias em todo estado do Piauí- Pi A administração é composta por Diretoria (Presidente, Vice-presidente, Secretários, Tesoureiros e coordenadores) sem nenhuma Remuneração e Conselho Fiscal com três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembleia Geral. A admissão e exclusão de sócios segue regras estatutárias,





cabendo à Assembleia Geral as decisões soberanas. O patrimônio é formado por bens, doações, contribuições e receitas autorizadas. Em caso de dissolução, o patrimônio será destinado a entidade congênere ou à Prefeitura, conforme deliberação da assembléia Consta ainda aditivo estatutário registrado em 20/07/2013 com ajustes na redação de artigos e na dinâmica de convocação da Assembleia Geral.

Santa Rosa do Piauí - PI.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 175, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## ERRATAS

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

#### Ato Nº 1, DE 06 DE janeiro DE 2026

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI, por intermédio do seu Coordenador Geral, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº 251/2025, 30 de dezembro de 2025, pag. 248-249, TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, relativo ao Processo nº: 00347.000523/2025-00, contendo as seguintes alterações ao instrumento:

#### **Onde se lê:**

(...) a favor da CONSTRUTORA ASSIS SOUSA LTDA, CNPJ: 59.169.774/0001-93;

#### **Leia-se:**

(...) a favor da KM9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ : 48.321.914/0001-80;

Permanecendo inalterados os demais itens da referida publicação.

**Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico**

**Coordenador Geral CDTER/PI**

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 185, datada de 6 de janeiro de 2026.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

#### **ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 059/2024**

SEDUC Extrato ( <a href="#">0021614583</a> ), publicado no DOE/PI nº 242/2025, do dia 15 de dezembro de 2025
--

<b>ONDE SE LÊ:</b>	"21/12/2025 a 21/03/2023"
--------------------	---------------------------





<b>LEIA-SE:</b>	"21/12/2025 a 21/03/2026"
<b>PROCESSO SEI</b>	<a href="#">00011.081756/2025-89</a>
<b>Data de assinatura da Errata</b>	05 de janeiro de 2026
<b>Signatário da Errata</b>	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 195, datada de 6 de janeiro de 2026.)

### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2025 AO CONTRATO Nº 218/2022</b>	
SEDUC Extrato ( <a href="#">0021566948</a> ), publicado no DOE/PI nº 242/2025, do dia 15 de dezembro de 2025	
<b>ONDE SE LÊ:</b>	"09/10/2025 a 08/03/2026"
<b>LEIA-SE:</b>	"09/10/2025 a 08/01/2026"
<b>PROCESSO SEI</b>	<a href="#">00011.080011/2025-01</a>
<b>Data de assinatura da Errata</b>	05 de janeiro de 2026
<b>Signatário da Errata</b>	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 196, datada de 6 de janeiro de 2026.)

### **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

#### **AVISO DE ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DO IV ADITIVO CONTRATO 61/2025**, publicado no DOE-PI do dia 29/09/2025, ID:( 0020426152 ) edição nº 188/2025, REF: ( 23622 ) , ocorreu um erro formal quanto as datas, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Prazo de EXECUÇÃO:** 24/12/2025.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 25/09/2025

#### **LEIA-SE:**

**Prazo de EXECUÇÃO:** 31/12/2025

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 02/10/2025





Teresina-PI, 06 de JANEIRO de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 215, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**GOVERNO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**  
**AVISO DE ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**, disponibilizado no DOEPI em 27/11/2025 e publicado no dia 28/11/2025, edição nº 229/2025 REF 29417 - pg. 188, ocorreu um erro formal quanto ao objeto, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 27,89 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE- PI.

**LEIA-SE:**

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

Teresina-PI, 06 de janeiro de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 219, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

**ERRATA AO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID,





RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025, ED. N° 248, PAGINA 185 DE 201, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA:** 24 DE JUNHO DE 2025

**LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 220, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**COMVAP AÇUCAR E ALCOOL LTDA.**torna público que **recebeu** da SEMARH a **Licença de Instalação - LI**, para a atividade de cultivo de culturas anuais ou semi-perenes (plantio de cana de açúcar), a ser implantada na Fazenda Santa Julia, município de Miguel Alves-PI.

**COMVAP AÇUCAR E ALCOOL LTDA.**torna público que **recebeu** da SEMARH a **Licença Prévia - LP**, para a atividade de cultivo de culturas anuais ou semi-perenes (plantio de cana de açúcar), a ser implantada na Fazenda Santa Julia, município de Miguel Alves-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 169, datada de 6 de janeiro de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

### AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGА PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular nas Localidades elencadas abaixo, no Município de **MANOEL EMÍDIO - PI**.

Publique-se

**Empreendimento:** Captação de Água

**Fonte:** Poço Tubular

**Finalidade:** Consumo Humano



**Bacia:** Bacia Do Parnaíba**Sub-Bacia:** Bacias Do Gurguéia**Volume (m<sup>3</sup>/ano):** 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	BAIXÃO DO ALEGRE	08°05'41.35"S 44°00'53.22"O
POÇO 02	ALMECEGAS	08°01'22.85"S 43°53'38.64"O
POÇO 03	GIRASOL	08°01'18.01"S 43°49'01.94"O
POÇO 04	MORCEGO	07°59'40.85"S 43°52'20.88"O
POÇO 05	SÃO CAETANO	07°59'31.51"S 43°53'31.07"O
POÇO 06	ÁGUA BRANCA	08°07'44.43"S 43°49'14.64"O

### **AVISO DE REQUERIMENTO**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular nas Localidades elencadas abaixo, no Município de **COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI.**

Publique-se

**Empreendimento:** Captação de Água

**Fonte:** Poço Tubular

**Finalidade:** Consumo Humano

**Bacia:** Bacia Do Parnaíba

**Sub-Bacia:** Bacias Do Gurguéia

**Volume (m<sup>3</sup>/ano):** 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	ALIANÇA DO GURGUÉIA	08°05'25.06"S 43°46'31.18"O
POÇO 02	BAIXA DO CEM 02	08°12'16.91"S 43°44'55.05"O





POÇO 03	BAIXA DO CEM 01	08°11'49.01"S 43°45'54.62"O
POÇO 04	SALINAS	08°12'38.32"S 43°46'42.01"O
POÇO 05	OLHO D'ÁGUA DO MATO	08°12'39.70"S 43°42'02.30"O
POÇO 06	BAIXA DOS AMOLAR	08°14'39.70"S 43°47'42.95"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 176, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.114/0006-19, torna público a concessão da renovação da Licença de Operação No PI-RLO.10856-5/2025, junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), a Licença de Operação (LO) para sua fábrica de ração animal, destinada à atividade industrial. O empreendimento está localizado na Avenida Empresário Antônio José de Moraes Sousa, nº 6.400, Setor Polo Empresarial Sul, Quadra J, Lote 01, Bairro Pedra Miúda, Teresina/PI, CEP 64038-070.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 177, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ**, CNPJ 41.522.376/0001-43, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, a Outorga de Regularização de Poço Tubular localizado no município de Colônia do Piauí - PI, na Estrada Piçarreira, Zona Rural, com coordenadas 07°13'49.38" S e 42°10'4.47" O. A demanda anual é de 3.219,00 m<sup>3</sup>/ano, destinada ao consumo humano e a atividade de abatedouro de suínos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 178, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**A GM Energia SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.796.167/0001-46, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI a Autorização e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (AODU), conforme descrito:

1. Poço tubular localizado no município de **Coivaras - PI**, na localidade Longá, sob as coordenadas geográficas latitude 05°12'36,45" S e longitude 42°16'50,34" O.
2. Poço tubular localizado no município de **Altos - PI**, sob as coordenadas geográficas latitude 05°01'40.73" S e longitude 42°26'23.95" O.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 190, datada de 6 de janeiro de 2026.)

**"A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, com CNPJ 27.157.474/0001-06,**





com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental - Nº PI-DBIA.10737-0/2025, referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes- ETE CIDADE INDUSTRIAL, no município de Teresina-PI, com validade de 4(quatro) anos”.

**PROCESSO:DBIA.11622-3/2024**

“A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com **CNPJ 27.157.474/0001-06**, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE Alto Belo Leste, localizado no município de Teresina-Pi.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 193, datada de 6 de janeiro de 2026.)*

**Gustavo Henrique Silva Rocha Ltda.**

CNPJ: 64.106.147/0001-43

**Licença Ambiental**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental para a atividade CNAEs 8630599, 8610102 e 8630503.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 213, datada de 6 de janeiro de 2026.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAÚJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Secretaria do Trabalho e Emprego  
**JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA**

Secretaria de Saneamento Básico  
**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:[doe@pi.gov.br](mailto:doe@pi.gov.br)

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentares em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**Compromisso com a Ética e a Transparência**

